

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.301, DE
02 DE OUTUBRO DE 1987
"Reconhece de Utilidade Pública
o Centro Comunitário 15 de
Agosto de Nova Aurora de Nova
Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU, por seus
representantes legais, decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecido
de Utilidade Pública o Centro
Comunitário 15 de Agosto de
Nova Aurora de Nova Iguaçu,
com sede provisório à Rua Dona
Paulina, 13 em Nova Iguaçu.

Art. 2.º — A presente Lei
entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova
Iguaçu, 02 de outubro de 1987.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 128/87.
Jorge Barreto.
Publicado 3 a 5 / 10 / 87.
W Gentual.